**Portaria n. 051 de 24 de janeiro de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706/2022, que altera o código de processo ético das autarquias profissionais de Enfermagem para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre o processo ético-profissional que envolve os profissionais de Enfermagem e aprova o código de processo ético;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a listagem nominal dos colaboradores do Coren-MS;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 502ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2024, baixam as seguintes determinações:

1. Designar os colaboradores abaixo relacionados para atuarem nas instruções em processos ético-disciplinares do Coren-MS, e de acordo com os Artigos n. 8º e 9º, da Resolução Cofen n. 706/2022:
2. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n.218938-TE;
3. Priscila Arashiro, Coren-MS n. 219018-ENF;
4. Tairo Barros Branco, Coren-MS n. 473769-ENF;
5. Thaís Souza de Oliveira, Coren-MS n.532861-ENF;
6. Viviane Azarias Torres, Coren-MS n.130268-ENF;
7. Nathalia Marina Souto Tadioto, Coren-MS n.338452-ENF;
8. Edvan Marcelo Morais Marques, Coren-MS n.243015-ENF;
9. Claudia Janayna Carollo, Coren-MS n.122500-ENF;
10. Clayton Robson de Oliveira, Coren-MS n.190278-ENF;
11. Antonia Lucia Ferreira Da Silva, Coren-MS n.218888-TE;
12. Luiz Souza de Oliveira, Coren-MS n.527066-TE;
13. Bruno Rodrigo Passos Moreira, Coren-MS n.1423628-TE
14. Cláudio Muller Monteiro da silva, Coren-MS n. 578160-ENF;
15. Izabel Cristina Alves Teixeira, Coren-MS n. 326904-ENF;
16. Glaucia Domingues, Coren-MS n..684985-ENF e
17. Milton Cesar Pereira, Coren-MS n.190754-ENF.
18. Esta Portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos Colaboradores, as atividades serão por demandas do Setor de Processos Éticos/Disciplinares, revogadas as disposições em contrário.
19. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2024.

 Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF